



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO Nº. 45/2017**

**PROCESSO Nº 80/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme escolar, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrito no Termo de Referencia - Anexo I.**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 31/10/2017 às 9h00horas.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

*Data:* \_\_\_\_\_ *hora:* \_\_\_\_\_:

**P.S. Devolver este protocolo assinado e digitalizado pelo e-mail: [licitacoes@aracariguama.sp.gov.br](mailto:licitacoes@aracariguama.sp.gov.br).**

A não remessa do recibo exime o Município de Araçariгуama da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariгуama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900  
[www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

### PREÂMBULO

**PREGÃO Nº. 45/2017**

**PROCESSO Nº 80/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 31/10/2017**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas – início do credenciamento; recebimento dos envelopes 1 e 2 e abertura do envelope 1 (Proposta).**

**LOCAL: Rua Leopoldo da Silva, nº 1.000, Jd. Bela Vista-Araçariguama/SP.**

O Município de Araçariguama torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **menor preço por lote**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme escolar, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referencia - Anexo I.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como, o Decreto Municipal nº. 1.014/2009, Decreto Municipal nº 2.535/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Araçariguama, sito a Rua Leopoldo da Silva, 1.000, Jd. Bela Vista - Araçariguama - SP, iniciando-se no dia **31/10/2017, às 09:00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## 1 - DO OBJETO

**1.1 - Constitui objeto do presente pregão a contratação de empresa especializada para confecção de uniforme escolar, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrito no Termo de Referencia - Anexo I.**

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariguama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900

[www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

- a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- c) Será vedada a participação de empresas:
  - c.1) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público.
  - c.2) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil, salvo apresentação do plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência.
  - c.3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariguama.
  - c.4) Que estiverem suspensas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, em todas as suas esferas.
  - c.5) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
  - c.6) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.
- d) A participação neste pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.
- e) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, em separado (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição.
- f) A proponente deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam o seu desenquadramento dessa situação.
- g) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.
- h) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- i) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá o seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

3.1. A licitante interessada em participar da presente licitação deverá se fazer representar pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente credenciado.

3.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

## **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.4.1. No caso de proposta assinada por procurador diferente daquele nomeado para participar do certame, é necessário que a procuração, original ou cópia autenticada, dando poderes para a assinatura esteja acompanhando a proposta.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **AO MUNICÍPIO DE ARAÇARIÇUAMA**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

**EDITAL DE PREGÃO N.º 45/2017  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO  
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA  
EDITAL DE PREGÃO N.º 45/2017  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

4.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

b) número do Processo e do Pregão;

c) Apresentar proposta comercial, conforme **Anexo II** do Edital.

d) Na proposta de preços deve conter descrição e marcas de cada item, preço unitário dos itens, valor total de cada lote e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) prazo de entrega do objeto da licitação, conforme item “10” do edital;

g) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

h) Qualificação do representante legal da empresa que, caso vencedora, assinará Ata (**anexo VIII**), conforme **Anexo II do Edital**.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1., não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, através da apresentação da Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já forneceu o objeto licitado.

#### **6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro indicador oficial que o venha substituir.

a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

a.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

a.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados por meio de uma das seguintes maneiras:

I-) publicados em Diário Oficial;

II-) publicados em Jornal;

III-) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

IV-) por cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a.4) Os documentos relativos ao subitem “a” deste item deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) são indispensáveis.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da apresentação do cálculo do seguinte índice:

b.1) Índice de liquidez corrente =  $\text{Ativo circulante} \div \text{Passivo circulante} \geq 1,00$   
(pontuação maior ou igual a um)

c) Os subitens “b” e “b.1” deste item somente serão considerados para fins de Qualificação Econômico-Financeira do licitante, **onde o cálculo será apresentado pela licitante.**

c.1) Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida entre os licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final.

d) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**6.1.5. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deverão ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “**anexo V**”.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “**anexo IV**”.

## **6.2. DAS AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS DOS TECIDOS**

**6.2.1.** As amostras e as fichas técnicas dos tecidos deverão:

Conter identificação da licitante, modalidade e número desta licitação, além da indicação do lote e respectivos itens a que se refere.

As amostras e fichas técnicas deverão ser apresentadas pela(s) empresa(s) vencedora(s), após a fase de habilitação, no prazo de cinco dias úteis, sendo, pelo menos uma unidade de cada item constante do lote vencedor, de acordo com o disposto no termo de referência.

As amostras deverão ser apresentadas à Comissão Especial de avaliação, na sede da Prefeitura, em dia e horário agendados na sessão de pregão, o qual constará em ata.

Será verificada a compatibilidade das amostras com base na ficha técnica de cada produto comparando com as especificações mínimas exigidas no anexo I (Termo de Referência I), de forma objetiva.

## **6.2.2. DO RESULTADO DAS ANÁLISES**





# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

6.2.2.1. A comissão emitirá parecer de aprovação ou reprovação das amostras em dois dias após a apresentação das mesmas.

6.2.2.2. Caso haja reprovação de amostra de um item, o lote todo será desclassificado, sem prejuízo da participação da mesma em outro lote, desde que atenda a especificação.

6.2.2.3. A desclassificação da licitante será devidamente justificada em ata e comunicada. Na sequência será convocado o 2º colocado, que terá suas amostras analisadas da mesma forma que se deu a primeira, e assim sucessivamente até a vencedora.

6.2.2.4. As amostras analisadas ficarão retidas na Secretaria de Educação para fins de comprovação da qualidade no ato de cada entrega.

## 6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3.2. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como, os que acompanharem as propostas poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.3.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.3.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigará-se a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites da Receita Federal, para CND <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)> e da Caixa Econômica Federal, para CRF <[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Araçariçuama deverá Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariçuama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900  
[www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.3.6. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.3.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.3.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3.9., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

6.3.11. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no Departamento de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação do processo licitatório. Após esse prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

## 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo VI** do Edital, a proposta comercial e os documentos de habilitação

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços forem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- b) cujo preço total for simbólico ou irrisório, ou manifestamente inexecutável;
- c) será considerado inexecutável aquele preço cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requerido.

7.3.1. Será desconsiderada oferta ou vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por lote**.

7.4.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço do item em questão, observada a redução mínima. A diferença entre os lances será de no mínimo 1%, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

7.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10.1. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.10.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar suas respectivas propostas e fichas técnicas, conforme estabelecido no item 6.2 deste edital.

7.11. No caso de haverem licitantes na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO VII** para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para, fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

a) no caso de microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso de empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

b.1) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b.2) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

b.3) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarem-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

e) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem “d”, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, **anexo VIII**.

8.2 - Após a homologação do resultado da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de, até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

8.2.1 - O prazo para assinatura da ata de registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

8.3 -A empresa neste ato compromete-se apresentar, planilha de recomposição de preços (no mesmo formato do modelo oferecido no **ANEXO II - Proposta de Preços**) contendo os valores unitários e totais de cada item e ainda, o global (contemplando todos os itens



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

que compõem o **LOTE**), adaptados proporcionalmente de acordo com a proposta final para o objeto, apresentada após negociação ocorrida em sessão do Pregão.

8.4. – A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/2002.

8.5. - É facultado à administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

8.6.- A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Empresa detentora.

8.7. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a referida ata, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.

## **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação por escrito de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA VIGÊNCIA DA ATA, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS UNIFORMES.**

10.1- A Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) a ser firmada entre o Município e a Licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

10.2. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento na Rua Santa Cruz, 315 – Centro – Araçariguama/SP.

10.2.2. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento dos uniformes no local indicado, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2.3. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araçariguama não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

### **10.3. Os uniformes serão recebidos:**

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os uniformes será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os uniformes fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.4 abaixo.

10.4 – Caso o(s) uniformes sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.5. As quantidades totais constantes do **Anexo I** são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério do Município e sem qualquer ônus para a Administração.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, após a entrega do objeto licitado no endereço citado no item 10.2, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

11.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariquama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariquama.sp.gov.br).

11.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverão estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

**“Ata de Registro de Preços nº ...../2017**

**PREGÃO Nº 45/2017**

**PROCESSO Nº 55/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme escolar, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrito no Termo de Referencia - Anexo I.**

11.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

## 12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.





# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

12.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

12.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.5. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.6. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

**DR: 01.200.20**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

14.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a entrega do objeto licitado.

14.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, observado o prazo limite das 17:00hs., que é o horário de encerramento do expediente administrativo, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.7.1. O requerimento será endereçado à autoridade subscritora do Edital, mas o seu protocolo deverá ocorrer, pessoalmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

14.7.2. O requerimento será instruído com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do seu requerimento;

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, com a finalidade de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.

14.7.3. O Protocolo Geral providenciará a autuação do requerimento formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

14.7.4. O Departamento de Licitações apensará o requerimento formulado e autuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os ao Pregoeiro designado.

14.7.5. O Pregoeiro designado formulará suas considerações sobre o requerimento formulado e as encaminhará à autoridade subscritora do Edital.

14.7.6. Não será examinado o requerimento que inobservar os requisitos estabelecidos nas letras “a”, “b” e “d” do item 14.7.2., sendo determinado o seu arquivamento.

14.7.7. O requerimento de esclarecimentos, providências ou impugnação será decidido pela autoridade subscritora do Edital, observado o prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das postostas.

14.7.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – LOGOTIPO MUNICIPAL

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Roque/SP.

Araçariçuama, 05 de outubro de 2017.

---

**Maria Goretti Prestes**  
**Diretora de Licitações**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme escolar, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I.

**Justificativa:** A aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município tem o intuito de padronizar a identificação dos alunos, ajudando a prevenir acidentes rotineiros e beneficiar as atividades escolares. As especificações técnicas constantes nesta requisição são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade.

Item	QTD	Unidade	DESCRITIVO
<b>LOTE 01 12 ITENS- CAMISETAS</b>			
1	100	UM	CAMISETA MANGA CURTA TAM. 02. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
2	700	UM	CAMISETA MANGA CURTA TAM. 04. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
3	850	UM	CAMISETA MANGA CURTA TAM. 06. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
4	2000	UM	CAMISETA MANGA CURTA TAM. 08. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
5	2300	UM	CAMISETA MANGA CURTA TAM. 10. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
6	2150	UM	CAMISETA MANGA CURTA TAM. 12. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
7	2100	UM	CAMISETA MANGA CURTA TAM. 14. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
8	1100	UM	CAMISETA MANGA CURTA TAM. 16. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
9	1200	UM	CAMISETA MANGA CURTA TAM. P. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
10	1000	UM	CAMISETA MANGA CURTA TAM. M. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
11	300	UM	CAMISETA MANGA CURTA TAM. G. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
12	130	UM	CAMISETA MANGA CURTA TAM. GG. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

<b>LOTE 02 - 12 ITENS – BERMUDAS</b>			
1	80	UM	BERMUDA TAM. 02. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
2	516	UM	BERMUDA TAM. 04. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
3	640	UM	BERMUDA TAM. 06. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
4	1570	UM	BERMUDA TAM. 08. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
5	1946	UM	BERMUDA TAM. 10. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
6	1887	UM	BERMUDA TAM. 12. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
7	1788	UM	BERMUDA TAM. 14. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
8	808	UM	BERMUDA TAM. 16. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
9	969	UM	BERMUDA TAM. P. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
10	757	UM	BERMUDA TAM. M. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
11	229	UM	BERMUDA TAM. G. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
12	98	UM	BERMUDA TAM. GG. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

<b>LOTE 03- 24 ITENS - AGASALHOS (CALÇAS E BLUSAS)</b>			
1	80	UM	CALÇA TAM. 02. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
2	516	UM	CALÇA TAM. 04. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
3	640	UM	CALÇA TAM. 06. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
4	1570	UM	CALÇA TAM. 08. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
5	1946	UM	CALÇA TAM. 10. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
6	1887	UM	CALÇA TAM. 12. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
7	1788	UM	CALÇA TAM. 14. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
8	808	UM	CALÇA TAM. 16. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

			DE REFERÊNCIA
9	969	UM	CALÇA TAM. P. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
10	757	UM	CALÇA TAM. M. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
11	229	UM	CALÇA TAM. G. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
12	98	UM	CALÇA TAM. GG. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
13	80	UM	BLUSÃO TAM. 02. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
14	516	UM	BLUSÃO TAM. 04. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
15	640	UM	BLUSÃO TAM. 06. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
16	1570	UM	BLUSÃO TAM. 08. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
17	1946	UM	BLUSÃO TAM. 10. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
18	1887	UM	BLUSÃO TAM. 12. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
19	1788	UM	BLUSÃO TAM. 14. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
20	808	UM	BLUSÃO TAM. 16. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
21	969	UM	BLUSÃO TAM. P. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
22	757	UM	BLUSÃO TAM. M. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
23	229	UM	BLUSÃO TAM. G. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
24	98	UM	BLUSÃO TAM. GG. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor





# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## LOTE 1 – CAMISETAS



O Corpo da camiseta em malha PP, composição 100% poliéster com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, na cor Branca. A Gola é em “V” com 3,0 cm de largura e confeccionada em ribana 1x1 na composição 100% acrílico gramatura de 135 g/m<sup>2</sup> nas cores Vermelha, Amarela e Verde com 1 cm de largura cada cor. Punho das mangas com 3,0 cm de largura e confeccionada em ribana 1x1 na composição 100% acrílico gramatura de 135 g/m<sup>2</sup> nas cores Vermelha, Amarela e Verde com 1 cm de largura cada cor. A Barra do corpo e mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de duas agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta com a logomarca e/ou razão social do fabricante, CNPJ, tamanho, composição do tecido e modo de lavagem de acordo com a ABNT NBR vigente. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A Linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A personalização é feita em sublimação no peito lado esquerdo deverá ter o brasão do município com suas cores originais medindo 9 cm de altura e largura proporcional.

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariçuama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900

[www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)

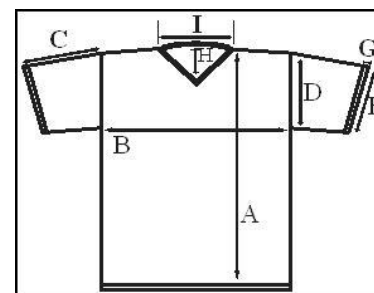


# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMP. DO CORPO	39	41	48	51	55	57	60	63	69	74	77	79
B	LARG. DO CORPO	30	32	35	37	40	42	44	47	52	56	58	60
C	COMP. DA MANGA	11	12	14	15	16	17	18	20	22	24	26	27
D	COMP. DA CAVA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	27
E	ABER. DA MANGA	9,5	11	11	12	12	13	14	15	16	16	17	18
F	BARRA DO CORPO	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
G	BARRA DA MANGA	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
H	PROF. DE DECOTE	6	7	7	7	8	8	8	8	10	10	10	10
I	LARG. DE DECOTE	13	14	15	16	18	19	20	21	21	21	21	21
J													
K													





# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## LOTE 2 - BERMUDAS



Bermuda confeccionada em tecido Micro-Fibra 100% Poliéster com gramatura 114 g/m<sup>2</sup>, na cor Cinza PANTONE 18.4006 TPX. Nas pernas existe uma faixa sobreposta em tecido galão 100% Poliéster com 3,0 cm de largura nas cores Vermelha, Amarelo e Verde com 1 cm de largura cada cor. Na costa, do lado direito, deverá ser costurado um bolso rebatido em máquina reta prespontadeira de duas agulhas, medindo 13 cm altura x 12 cm largura para os tamanhos de 02 ao 06, 15 cm altura x 13 cm largura para os tamanhos 08 ao 14 e 17 cm altura x 15 cm largura para os tamanhos de P ao GG. Cintura com elástico 40mm de largura embutido pregado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica com quatro agulhas em ponto corrente finalizado com travete. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com 2 cm largura finalizada com travete. No meio no gancho traseiro na parte interna deve ser costurada uma etiqueta com a logomarca e/ou razão social do fabricante, CNPJ, tamanho, composição do tecido e modo de lavagem de acordo com a ABNT NBR vigente. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A Linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A Bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A personalização é feita em sublimação no lado esquerdo da perna deverá ter o brasão do município com suas cores originais medindo 9 cm de altura e largura proporcional.

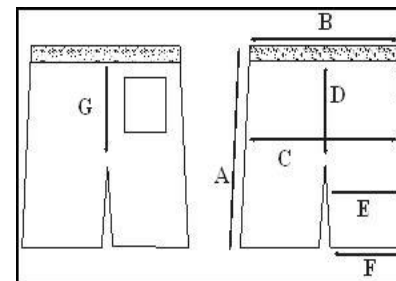


# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	G
A	COMP. TOTAL	33	35	40	42	44	45	46	48	50	53	55	56
B	COMP. CINTURA	22	23	24	25	26	27	29	30	31	33	34	35
C	COMP. DO QUADRIL	36	37	40	42	44	48	50	52	54	55	56	58
D	COMP. GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	28	29	30	31	32	34
E	COMP. COXA	22	23	24	25	26	28	29	30	31	33	34	36
F	ABER. DA PERNA	21	22	22	23	23	24	25	26	27	29	31	33
G	COMP. GANCHO COSTA	30	31	31	32	33	33	34	36	38	40	41	44





# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## LOTE 3 – AGASALHOS (CALÇA) CALÇA



Calça confeccionada em tecido Helanca PA 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura 278 g/m<sup>2</sup>, na cor Chumbo PANTONE 19-4229 TPX. Nas pernas existe uma faixa sobreposta em tecido galão 100% Poliéster com 3,0 cm de largura nas cores Vermelha, Amarelo e Verde com 1 cm de largura cada cor. Na costa, do lado direito, deverá ser costurado um bolso rebatido em máquina reta prespontadeira de duas agulhas, medindo 13 cm altura x 12 cm largura para os tamanhos de 02 ao 06, 15 cm altura x 13 cm largura para os tamanhos 08 ao 14 e 17 cm altura x 15 cm largura para os tamanhos de P ao GG. Cintura com elástico 40mm de largura embutido pregado em máquina overloque e rebatido em máquina elástiqueira com quatro agulhas em ponto corrente finalizado com travete. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com 2 cm largura finalizada com travete. No meio no gancho traseiro na parte interna deve ser costurada uma etiqueta com a logomarca e/ou razão social do fabricante, CNPJ, tamanho, composição do tecido e modo de lavagem de acordo com a ABNT NBR vigente. A

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariçuama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900

[www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)



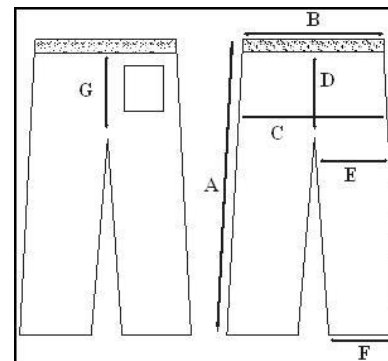
# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

tolerância de variação na gramatura é de 5%. A Linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A Calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A personalização é feita em silkscreen Cromia com tinta à base d'água no lado esquerdo da perna na altura da coxa deverá ter o brasão do município com suas cores originais medindo 9 cm de altura e largura proporcional.

	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A COMP. TOTAL	60	67	71	78	81	85	90	96	103	105	114	121
B COMP. CINTURA	22	24	26	28	29	29	30	30	32	34	36	39
C COMP. DO QUADRIL	37	39	43	47	48	50	51	52	54	55	56	60
D COMP. GANCHO FRENTE	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	34
E COMP. COXA	22	23	24	26	27	28	29	30	31	32	33	36
F ABER. DA PERNA	13	15	17	19	20	21	21	21,5	22	23	23	25
G COMP. GANCHO COSTA	29	30	31	32	33	34	35	36	38	40	42	44





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## LOTE 3 – AGASALHOS (BLUSÃO) BLUSÃO



Blusão confeccionado em tecido Helanca PA 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura 278 g/m<sup>2</sup>, na cor Chumbo PANTONE 19-4229 TPX. Nas mangas existe uma faixa sobreposta em tecido galão 100% Poliéster com 3,0 cm de largura nas cores Vermelha, Amarelo e Verde com 1 cm de largura cada cor. Os punhos e barra com 3,5 cm (+/- 0,3 cm), com elástico embutido costurado em máquina elástica quatro agulhas. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor Chumbo, com fechamento da barra até a gola. A Blusa deve ser toda costurada com máquina interloque nas laterais, ombros e mangas. O zíper deve ser rebatido com máquina reta de uma agulha. Nas laterais deverá conter bolsos embutidos. Gola deverá ser feito no mesmo tecido do corpo com 8 cm (+/- 0,3 cm). No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta com a logomarca e/ou razão social do fabricante, CNPJ, tamanho, composição do tecido e modo de lavagem de acordo com a ABNT NBR vigente. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A Linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A Blusa deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A personalização é feita em silkscreen Cromia com tinta à base



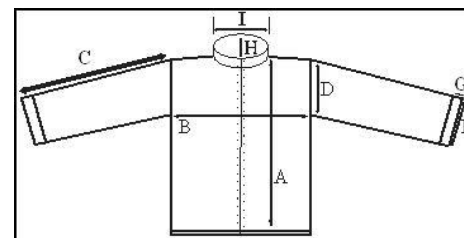
# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

d'água no peito lado esquerdo deverá ter o brasão do município com suas cores originais medindo 9 cm de altura e largura proporcional.

	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	
A	COMP. DO CORPO	43	45	49	51	54	57	60	64	67	69	72	75
B	LARG. DO CORPO	33	35	38	42	44	47	49	52	57	59	62	65
C	COMP. DA MANGA	33	35	37	42	45	47	52	55	59	60	62	64
D	COMP. DA CAVA	17	18	19	21	22	23	24	25	27	29	31	33
E	ABER. DA MANGA	8	8	9	9	9	9	10	10	10	10	10	12
F	BARRA DO CORPO	5	6	6	6	6	6	7	7	7	7	7	7
G	BARRA DA MANGA	5	5	6	6	6	6	7	7	7	7	7	7
H	PROF. DE DECOTE	17	17	17	18	18	20	21	21	22	23	24	24







**ARAÇARIÇUAMA**

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO Nº. 45/2017

PROCESSO Nº 80/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme escolar, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I.

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:	CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:

### Lote 01 - Camiseta

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
04						
....						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

### Lote 02 - Bermuda

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

02						
03						
04						
....						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):</b>						

### Lote 03 – Calças e Agasalhos (calças)

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
04						
....						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):</b>						

**Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.**

**Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.**

**Dados do representante legal que assinará a Ata:**

A empresa ..... qualifica o Sr(a)., Pessoa Física inscrita no CPF/MF nº. ....e RG. Nº. ...., estado civil....., (cargo/função), residente a Rua ....., nº. ....Bairro ..... Cidade de ....., Estado de ....., com o seguinte endereço eletrônico ..... para assinar a Ata/contrato, caso seja vencedora do certame.

**Validade da Proposta: conforme edital**

**Condições de Pagamento: conforme edital**

**Prazo de entrega: conforme edital**

**Data e assinatura;**

**Nome do signatário;**

**Identidade:**

**CPF:**

**Endereço:**

**E-mail:**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO III

### ANEXO III - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº .../2017

Data: .../.../2017

Empenho Nº. ....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ..../2017

PREGÃO Nº. 45/2017

PROCESSO Nº 80/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme escolar, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I.

LOTE ...

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
01			
02			
....			

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ FONE:FAX: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, vencedora do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 45/2017**, a fornecer os produtos relacionados, com as características descritas no Anexo I, Termo de Referência e na proposta.

**PRAZO DE ENTREGA: 30 dias**

**LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Educação**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 28 (vinte e oito) dias**

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Educação**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor



**ARAÇARIGUAMA**

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR**

**PREGÃO Nº. 45/2017**

**PROCESSO Nº 80/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme escolar, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrito no Termo de Referencia - Anexo I.**

**À**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

**DECLARAÇÃO**

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação

-----, ----- de ----- de -----

-----

**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



**ARAÇARIGUAMA**

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO V

**PREGÃO Nº. 45/2017**

**PROCESSO Nº 80/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme escolar, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I.**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**À**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

### **DECLARAÇÃO**

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

-----

**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



**ARAÇARIGUAMA**

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

**PREGÃO Nº. 45/2017**

**PROCESSO Nº 80/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme escolar, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrito no Termo de Referencia - Anexo I.**

.

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

-----, ----- de ----- de -----

-----

**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**





**ARAÇARIGUAMA**

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

**PREGÃO Nº. 45/2017**

**PROCESSO Nº 80/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme escolar, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrito no Termo de Referencia - Anexo I.**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017**

**PROCESSO N.º 80/2017**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA E A EMPRESA ....., VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### **PREÂMBULO**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Araçariçuama, inscrita no CNPJ sob n.º 58.993.577/0001-21, com sede à Rua Leopoldo da Silva, nº 1.000, Jd. Bela Vista – Araçariçuama, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, **MICHEL VICENTINE MARTINS**, casado, residente à Av. Di Turin, nº 35 – Villa Di Roma, São Roque/SP, portador do RG. nº 32.559.980-4, inscrito no CPF nº 325.210.238-25, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., com sede à ....., Bairro....., CEP nº. ...., devidamente representada por ....., inscrita no RG. nº. .... e CPF nº. .... adjudicatária, **Pregão Presencial nº 45/2017**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância das Lei Federal n.º 8.666 e alterações posteriores, Lei n.º. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º. 1.014/2009, Decreto Municipal 1.015/2009, Decreto Municipal nº 2.535/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor, bem como do Edital de Pregão nos autos do Processo em epígrafe e mediante cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. O objeto da presente ATA é o REGISTRO DE PREÇOS da taxa de operacionalização, para confecção de uniforme escolar, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será solicitado através da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria de Educação, de acordo com o modelo anexo no edital, que será juntado à Nota Fiscal.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO RECEBIMENTO DOS UNIFORMES.**

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento na Rua Santa Cruz, 315 – Centro – Araçariçuama/SP.

4.1.2. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento dos uniformes no local indicado, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

4.1.3. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araçariçuama não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

### **4.2. Os uniformes serão recebidos:**

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os uniformes fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.3 abaixo.

4.3. – Caso o(s) uniforme(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

5.1. Os valores ajustados são os abaixo registrados de acordo com a Proposta apresentada pela licitante.

## LOTE .....

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
....						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):</b>						

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, após a entrega do objeto licitado no endereço citado no item 4.1, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariguama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariguama.sp.gov.br).

6.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverão estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

***“Ata de Registro de Preços n.º. ..../2017***

***Pregão n.º. 45/2017***

***Processo n.º. 80/2017***

***Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme escolar, através do sistema de registro de preços pelo período de doze meses.”***

6.2. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. Da Detentora

7.1.1. Comunicar à Secretaria requisitante previamente qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.

7.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

## **7.2. Do Município**

7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos uniformes.

7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, o Município, através de sua própria equipe ou de propositos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes condições:

9.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

9.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

9.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo Município.

9.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta Ata.

9.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

9.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Será competente o Foro da Comarca de São Roque, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

11.1. O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

11.2. Todos os prazos constantes desta Ata serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

11.3. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação abaixo descrita:

**D.R 01.220.00**

11.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, por todos os fins e efeitos de direito.

Araçariguama,.....de ..... de 2017.

---

**MICHEL VICENTINE MARTINS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

---

**DETENTORA**  
**REPRESENTANTE**

**TESTEMUNHAS:**

---

1-

Rg.

---

2-

Rg.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO IX-LOGOTIPO MUNICIPAL

